



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2012

ANO: II Nº: 219

EDIÇÃO DE HOJE: 39 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte nº – 03556 – PR Esporte - Lei
Pelé.....R\$21.962,86
TOTAL.....R\$375.331,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 037/2012 de 28 de março de 2012 e as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de abril de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 060/2012, de 25 de abril de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

10.03 – Divisão Infra-Estrutura Urbana

15.451.0011.2.106 – Aquisição de Equipamentos p/ a Manutenção da Iluminação Pública

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01507.....R\$113.000,00

TOTAL.....R\$113.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10.00 – Secretaria Obras e Serviços Urbanos

10.03 – Divisão Infra-Estrutura Urbana

15.451.0011.2.071 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01507.....R\$62.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01507.....R\$51.000,00

TOTAL.....R\$113.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de abril de 2012.

Elias Carrer
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil